



Indicação CM/ __328__ 2018
(Ver. José Divino de Melo)

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, institua a Política Municipal de fixar e cobrar preço público pela ocupação do espaço de solo em áreas públicas municipais pelo sistema de posteamento de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de propriedade da concessionária de energia elétrica que os utiliza, no município de Ituiutaba.

Justificativa

É crescente nos Municípios a criação de leis que possibilitam a cobrança de impostos das Concessionárias de Energia Elétrica, que utilizam área pública para instalar postes. Essas Concessionárias existem para explorar serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica, mas as mesmas vêm agregando valor aos postes ao locar espaços para empresas de telecomunicação, onde até as pequenas prestadoras estão "brigando" por espaços nesses postes. As concessionárias cobram taxas de outras empresas, como Telefonia e Internet para que as mesmas utilizem seus postes; e que os munícipes contribuem com seus impostos para a ocupação do solo (IPTU), portanto nada mais justo que a concessionária de energia também pagar pelo solo que ocupa, afinal de contas, ela não só utiliza o solo para o sistema de posteamento, mas também lucra com isso, conforme acima explicado. Os postes de transmissão de energia elétrica são usualmente alugados para empresas de telefonia, de fibra ótica e tantas outras que necessitam de uma forma segura de transmissão de dados, representando uma importante fonte de renda para as empresas concessionárias que, se utilizando o espaço público sem qualquer contraprestação, além de lucrarem com a atividade de distribuição de energia elétrica, também obtêm grandes lucros com o "aluguel" dos postes, enquanto que imóveis residenciais, comerciais e industriais, por exemplo, pagam IPTU, bem como outras tantas atividades – como eventos, filmagens e propaganda em outdoors que também pagam pelo uso de áreas públicas.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

José Divino de Melo

Vereador

Gabinete do Vereador José Divino de Melo - Av. 13 c/ 22 e 24, nº 658, Sobre loja sala 02 - Centro
Edifício Ituiutaba CEP: 38.300-140 - Ituiutaba - MG - Tel.: (34) 3261 7997 E-mail:
josedivinocamaraituiutaba@gmail.com

aprovado por unanimidade

03/07/2018